



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV (1.ª parte), da Lei 8.666/93, a contratação dos serviços da empresa **GRÁFICA E EDITORA JORNAL DA GENTE LTDA. - ME**, com sede na Rua Dr. José Roberto Freire, n.º 214, Centro, Itaguaí - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.707.578/0001-00, no valor de R\$ 38.625,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco Reais) para publicação dos atos oficiais, conforme consta do processo administrativo n.º 10205/04,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de outubro de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito